

# CLASSICORREIO

**DOCUMENTO EXTRAVIADO**

O Sr. ANTONIO ZOTESSO, inscrito no CPF sob o nº 190.776.459-34, residente a LINHA 37, GLEBA 12 B, LOTE 36 KM 24, LOTRE 36 KM 24, S/N, ZONA RURAL, SÍTIO SANTO ANTONIO, no município de Teixeiraópolis. Comunica o extravio das Notas Fiscais de Produtor Rural, MOD. 04 de número 000002, e 000005, de acordo com a Ocorrência Policial nº 2691N2017.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Poder Judiciário

Ji-Paraná – 5ª Vara Cível

Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná – RO – CEP: 76900-261 – Fone: (69) 34213279

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 20 (vinte) dias**

CITAÇÃO DE: SIDNEY JOSÉ KRAUSEM portador do RG n. 99.887-461.493-5 SSP/RO e inscrito no CPF n. 617.073.252-00, atualmente em lugar incerto.

Processo: 7003957-27.2016.8.22.0005  
Classe: Execução de título extrajudicial  
Exequente: Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda  
Advogado: Edson Cesar Calixto Junior OAB RO 3.897  
Exequente: Sidney José Krause  
Valor da ação: R\$ 1.296,53 (atualizado até 26/10/2016)

FINALIDADE: Citação do(a)(s) exequente(a)(s), para que PAGUE no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital, a importância cobrada do valor da ação, ou seja, R\$ 1.296,53 (mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), mais atualização, em espécie. Ficando ADVERTIDA, que não efetuando o pagamento no prazo assinado acima, ser-lhe-ão PENHORADOS E/OU ARRESTATOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, CIENTE AINDA que poderá OPOSER, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA.

RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do executado da importância líquida, certa e exigível de R\$ 959,10, representada pelas duplicatas nº 20114611/1, 20262611/1, 20114611/2, 20262611/2, 20114611/3, cujo valor atualizado até 26/10/2016 monta R\$ 1.296,53.

ADVERTÊNCIA: Havendo ou não penhora, o prazo para EMBARGOS será de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo Edital.

Sede do Juízo: Desembargador Hugo Auller – Av. Ji-Paraná, 615, CEP: 76.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1399 – Ramal 216 – site: www.tjro.jus.br.

Ji-Paraná-RO, 29 de novembro de 2016.

**Marcos Alberto Oldakowski**  
Juiz de Direito  
(assinado digitalmente)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2016  
EXCLUSIVO PARA ME E EQUIPARADAS**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 317/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 24/2016, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ 468.360,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 28/2016, tipo Menor Preço por Lote, Exclusivo para MEI, ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013; Decreto Municipal 142/2014.

**Cadastramento de Propostas:** até o dia 08 de fevereiro de 2017 às 10h. **Abertura das propostas:** 08 de fevereiro de 2017 às 10h01min **Início do Pregão:** 08 de fevereiro de 2017 às 11h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO,  
25 de janeiro de 2017.

**Vildimark Cardoso dos Santos**  
Pregoeiro – Port.20/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2016  
EXCLUSIVO PARA ME E EQUIPARADAS**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 29/2016, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (BROCAS, CHAVE DE FENDA, ETC), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ 45.504,65 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 29/2016, tipo Menor Preço por Lote, Exclusivo para MEI, ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013; Decreto Municipal 142/2014.

**Cadastramento de Propostas:** até o dia 09 de fevereiro de 2017 às 10h. **Abertura das propostas:** 09 de fevereiro de 2017 às 10h01min

**Início do Pregão:** 09 de fevereiro de 2017 às 11h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO,  
25 de janeiro de 2017.

**Vildimark Cardoso dos Santos**  
Pregoeiro – Port.20/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 01/CPL/2017**

PROCESSO Nº 001/2017  
SECRETARIA:SEMSAU  
DATA: 23/01/2017 MEM:008/ SEMSAU  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 83.200,00 (OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)  
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADE MISTA, POSTO DE SAÚDE SAMUEL PAULO THOMAS, NAUCE SIO FERREIRA, ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DAÚDE.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 22/CPL/2017**

PROCESSO Nº039/2017  
SECRETARIA:SEMMAAGRI  
DATA: 23/01/2017 MEM:004/SEMMAAGRI  
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 1.782,72(UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)  
OBJETO: DESPESA COM FORNECIMENTO ÁGUA POTÁVEL NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMMAAGRI

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 02/CPL/2017**

PROCESSO Nº 05/2017  
SECRETARIA:SEMSAU  
DATA: 23/01/2017 MEM:09/ SEMSAU  
FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A  
CNPJ: 00.000.000/0001-91  
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)  
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS BANCÁRIAS, ATRAVÉS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BANCO DO BRASIL S/A

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXIII – Na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA Nº 23/CPL/2017**

PROCESSO Nº 40/2017  
SECRETARIA:SEMMAAGRI  
DATA: 23/01/2017 MEM:002/ SEMAAGRI  
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 1.812,36 (UM MIL, OITO-CENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)  
OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMMAAGRI.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**ANDRA DELFINO SILVA**  
1º MEMBRO

**AMAURI NARDIN**  
2º MEMBRO

**KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR**  
3º MEMBRO

**ANUNCIE COM A GENTE !**  
E ganhe seu encarte gratuito.  
INFORMAÇÕES-3421-6853  
Email: redacao@correiopopular.net, redacao@cpj@hotmail.com

**VENDEMOS FAZENDAS**  
CRICI (F6776/RO)  
Fone: (69) 3412-2142 / 8488-0022 / 9574-4030 / 9234-2929 / 8114-4243  
contato@vendemosfazendas.com.br  
www.vendemosfazendas.com.br

## CLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL N.001/SEMUSA/SFG/RO, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Secretária Municipal de Saúde VERA LÚCIA QUADROS, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 123/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **profissionais de nível superior e técnico**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 208, da Constituição Federal, conforme instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nº 013/2004 art. 21, e, mediante autorização da Lei Municipal 1.415/2017 de 23 de janeiro de 2017, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, aos Programas de Saúde Familiar - PSF da Rede Pública Municipal, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá pela Lei Municipal nº 1.415/2017 e por este edital e executado pela Comissão já designada na portaria nº 081 de 24 de janeiro de 2017, composta pelas seguintes servidoras públicas: Presidente **EUNICE PEREIRA FREITAS**; Secretária **ADRIANA MARCHESINE CORREA**; **Membro: PRYSCLILLA MAIARA ALVES FERNANDES**, com objetivo de **Análise de Títulos** e a seleção de candidatos, visando à contratação de profissionais de nível superior: 03 (três) vagas imediatas para enfermeiro com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; 01 (uma) vaga para farmacêutico/bioquímico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; 01 (uma) vaga para médico – clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; 04 (quatro) vagas para técnico de enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; 01 (uma) vaga para técnico de laboratório com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; 02 (duas) vagas para odontólogos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; para atender com **exclusividade os PSF da Rede Pública Municipal, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.**

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição deverá ser realizada, conforme a seguir:

2.3.1. O Candidato deverá LER o Edital e preencher a Ficha de Inscrição com dados pessoais e o currículo do candidato.

2.3.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de vaga. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

2.3.3. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

2.3.4. A inscrição será feita na SEMUSA nos dias 25 até 27 de janeiro das 7h30 às 13h00 (AV: Guaporé, nº 4557, Centro), conforme estabelecido no **Anexo III - Cronograma Previsto.**

2.3.5. Os candidatos deverão fazer a entrega da documentação, abaixo relacionada, para fins de confirmação da sua inscrição.

a) Cópia da Carteira de Identidade

b) Formulário disponível no **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos**, deste edital, devidamente preenchido.

c) Cópia dos documentos comprobatórios citados pelo candidato no Formulário para Entrega de Títulos relacionados ao emprego que concorre;

d) Cópia do Registro Profissional da especialidade para qual concorre.

2.3.6 As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Títulos.

2.3.7 A documentação citada no item 2.3.5 deverá ser entregue  *pessoalmente*.

2.3.8. Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital.

2.3.9. O descumprimento ou o cumprimento parcial de qualquer das instruções (entrega de documentos), implicará no cancelamento da mesma.

#### 3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. O resultado da análise de Títulos terá caráter **classificatório e eliminatório**.

3.2. O **Candidato que se inscrever para nível superior ou técnico deverá apresentar Diploma, histórico ou certificado concluído na área.**

3.3. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação os documentos citados no **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos.**

3.4. Somente serão considerados para pontuação os títulos de cursos concluídos até a data do envio do Formulário disponível no **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos**, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital. .

3.5. A pontuação será atribuída de acordo com o quadro referência a seguir:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Graduação, ou técnico na área específica para a qual concorre a vaga.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
Cursos de Pós Graduação/ Especialização/ Mestrado ou Doutorado.	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização/ Mestrado/ Doutorado e que estejam relacionados com a área Saúde, com carga horária mínima de 360h.	3 (três) pontos para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	6 (seis) pontos.
Curso de Fundamentação Saúde	Certificado ou comprovante de participação de curso na área Saúde, com carga horária mínima de 40h.	2 (dois) pontos para cada curso de 40h e Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.

Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de saúde, ou certidão do Órgão em que atuou na rede pública no mínimo 02(dois) anos.	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) pontos.	5 (cinco) pontos.
Experiência Profissional em PSF	Certidão ou documentação equivalente comprovando a experiência em PSF, PROVAB e Vigilância Sanitária.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos.
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>30 Pontos.</b>

3.8. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (Requisito 1(graduação) do quadro de referência para pontuação) NÃO serão somados cumulativamente.

3.9. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, observando-se os requisitos do Quadro de Referência para Pontuação.

3.10. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter uma das pontuações do requisito 1, do quadro de referência para pontuação.

#### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos.

4.2. No caso de igualdade de pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), ou prole.

4.3. Os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas ofertadas serão qualificados a título de Cadastro de Reserva.

4.4. Os candidatos qualificados na condição de Cadastro Reserva poderão ser convocados posteriormente.

4.5. As listagens das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal [www.arom.ro.gov.br](http://www.arom.ro.gov.br) na data constante no **Anexo III - Cronograma Previsto.**

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

5.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, homologado pela junta medica oficial do município.

5.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, em relação a qualquer título que tenha sido entregue no ato da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, devendo ser interposto no prazo de **1 (um) dia útil** após a Divulgação do Resultado da análise de Títulos, considerando o último dia até às 13h00 (horário local).

6.2. Não será permitido entrega de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

6.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente a SEMUSA (Secretaria Municipal de Saúde), no horário compreendido entre 7h30 e 13h00 (horário local).

6.4. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessária a entrega de um formulário para cada título recorrido.

6.5. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

6.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo/SEMUSA; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

6.7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

6.8. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.arom.ro.gov.br/> na data constante do Anexo III – Cronograma Previsto e no Diário Oficial do Estado.

6.9. A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

7.1. No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá obrigatoriamente está **Autenticada e Reconhecida em Cartório de Notas e Título.**

7.2. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a vaga, presente Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com a justiça eleitoral;

e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;

g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo VI – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

h) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria Municipal de Saúde, na data da assinatura do Contrato de Trabalho sendo em 01 de fevereiro de 2016;

i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

**l) Os candidatos da área de Graduação e Técnico deverão entregar cópia do Registro Profissional da área pretendida, expedido pelo Conselho de Classe devidamente autenticado no ato da assinatura de contrato.**

#### 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

8.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 05(cinco) meses iniciando em 06 de fevereiro de 2017 com termino em 07 de julho de 2017, ou contados a partir da assinatura do contrato no caso de vagas excepcionais, iniciando sempre no dia 1º(primeiro) do mês contratado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

8.2. A contratação dos profissionais emergenciais autorizados, bem como os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária 40(quarenta) horas semanais conforme opção no ato da inscrição, bem como suas remunerações serão as designadas pelo PCCR/Saúde Lei Complementar Municipal nº 045/2015.

#### 9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

9.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto aos Programas de Saúde Familiar - PSF da Rede Pública Municipal, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEMUSA - PSF, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho.

#### 10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

10.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, representado na tabela a seguir:

NOMENCLATURA	Nº. de vagas imediatas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Enfermeiro	03	R\$ 2.200,00	40 horas	PSF
Farmacêutico/ Bioquímico	01	R\$ 2.200,00	40 horas	PSF
Médico – Clínico Geral	01	R\$ 7.500,00	40 horas	PSF
Técnico de Enfermagem	04	R\$ 787,50	40 horas	PSF
Técnico em Laboratório	01	R\$ 750,00	40 horas	PSF
Odontólogo	02	R\$ 2.800,00	40 horas	PSF

#### 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto e publicados no Diário Oficial da Arom e no Portal Oficial do Município: [www.arom.ro.gov.br](http://www.arom.ro.gov.br), e em Murais de Órgão Públicos.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEMUSA, através de Edital de Convocação publicado no site <http://www.arom.ro.gov.br/>, e nos demais Órgãos Oficiais, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, observando o prazo máximo de 05 dias úteis após a Publicação do Edital de Convocação para apresentação, com os seguintes documentos:

#### DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade, autenticado em Cartório de Notas e títulos.

CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Títulos.

Registro Profissional de Graduação/técnico, expedido pelo Conselho Regional de Classe, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.

Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). Podendo ser retirado nos sites: [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br);

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

Cartão de Vacina dos Dependentes

Título de Eleitor

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)

Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2014, transmitida em 2015).

Certificado de Reservista

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

Certidão Negativa da Fazenda Pública do Município – Setor de arrecadação e receita.

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Fotografia 3x4

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

## 12.2. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

12.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução das contratações previstas neste Edital e autorizadas pela Lei Municipal nº 1.415/2017 de 23/01/2017, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, ouvidas a Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/DRH.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 05 (cinco) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial da AROM de Rondônia, ou seja, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

14.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexacta ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

14.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de localidade do contratado e para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6. Os Cargos só serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais, vedada lotação alheia à efetiva docência, supervisão e orientação.

14.7. Poderá a Administração promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, desde que na localidade de lotação não haja servidor efetivo para suprir a necessidade.

## 16. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Vagas;

## ANEXO I

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOMENCLATURA	Nº. de vagas imediatas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Enfermeiro	03	R\$ 2.200,00	40 horas	PSF
Farmacêutico/Bioquímico	01	R\$ 2.200,00	40 horas	PSF
Médico – Clínico Geral	01	R\$ 7.500,00	40 horas	PSF
Técnico de Enfermagem	04	R\$ 787,50	40 horas	PSF
Técnico em Laboratório	01	R\$ 750,00	40 horas	PSF
Odontólogo	02	R\$ 2.800,00	40 horas	PSF

- Anexo II – Endereço da Secretaria Municipal de Saúde

Av: Guaporé, nº 4557, Centro – São Francisco do Guaporé – 3621-2580.

- Anexo III – Cronograma Previsto;

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições e entrega de títulos na SEMED	25/01/2017 até 27/01/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/01/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	31/01/2017
ENTREGA DE RECURSOS	01/02/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/02/2017

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições e entrega de títulos na SEMED	25/01/2017 até 27/01/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/01/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	31/01/2017
ENTREGA DE RECURSOS	01/02/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/02/2017

- Anexo IV – Formulário para Recurso;

- Anexo V – Formulário para Entrega de títulos.

- Anexo VI – Descrição sumária das atribuições do cargo.

### VERA LÚCIA QUADROS

Secretaria Municipal de Saúde

### EUNICE PEREIRA FREITAS

Presidente da Comissão

### ADRIANA MARCHESINE CORREA

Secretaria da comissão

### PRYSILLA MAIARA ALVES FERNANDES

Membro da Comissão

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

NOMENCLATURA	Nº. de vagas imediatas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Enfermeiro	03	R\$ 2.200,00	40 horas	PSF
Farmacêutico/Bioquímico	01	R\$ 2.200,00	40 horas	PSF
Médico – Clínico Geral	01	R\$ 7.500,00	40 horas	PSF
Técnico de Enfermagem	04	R\$ 787,50	40 horas	PSF
Técnico em Laboratório	01	R\$ 750,00	40 horas	PSF
Odontólogo	02	R\$ 2.800,00	40 horas	PSF

## ANEXOS II

### ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av: Guaporé, nº 4557, Centro – São Francisco do Guaporé – 3621-2580.

### ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições e entrega de títulos na SEMED	05/01/2016 até 08/01/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11/01/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	12/01/2016
ENTREGA DE RECURSOS	13/01/2016 até 14/01/2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/01/2016

### ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Contratação de Profissionais da Saúde autorizada pela Lei nº 1.415/2017.	
FORMULÁRIO PARA RECURSO	
— GRADUAÇÃO SUPERIOR / TÉCNICO—	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___, IDADE: ____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.	
OPÇÃO DE LOTAÇÃO: _____ .CH: _____	
ENDEREÇO: (Rua) _____ N. _____	
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____	TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
HABILITAÇÃO: _____	
NACIONALIDADE: UF: _____	NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: _____
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	( ) SIM ( ) NÃO

Razões Recursais \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO	
Declaro que estou ciente das normas do Edital nº. 001/2017 e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de profissional da saúde, com Graduação Superior, em .....com opção de lotação conforme designação da SEMUSA CH: 40 horas de: São Francisco do Guaporé/RO apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
São Francisco do Guaporé/RO: em: ___/___/___	Assinatura do candidato: _____
Local _____ Data _____	
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)	

## ANEXO V

### FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Contratação de Profissionais da Saúde autorizada pela Lei nº 1.415/2017.	
FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO	
Graduação ou Técnico	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___, IDADE: ____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.	
OPÇÃO DE LOTAÇÃO: _____ .CH: _____	
ENDEREÇO: (Rua) _____ N. _____	
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____	TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
HABILITAÇÃO: _____	
NACIONALIDADE: UF: _____	NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: _____
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	( ) SIM ( ) NÃO

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES	PONTOS OBTIDOS
Escolaridade/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão de Graduação, ou técnico na área específica para a qual concorre a vaga.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.		
Cursos de Pós Graduação/Especialização/ Mestrado/ Doutorado	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área Saúde, com carga horária mínima de 360h.	3 (três) pontos para cada curso.	6 (seis) pontos.		
Curso de Fundamentação Saúde	Certificado ou comprovante de participação de curso na área Saúde, com carga horária mínima de 40h.	2 (dois) pontos para cada curso.	4 (quatro) pontos.		
Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de saúde, ou certidão do Órgão em que atuou na rede pública.	1 (um) ponto para cada mês.	5 (cinco) pontos.		
Experiência Profissional em PSF/PROVA B	Certidão ou documentação equivalente comprovando a experiência em PSF, PROVAB e Vigilância Sanitária.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos.		
TOTAIS					

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO	
Declaro que estou ciente das normas do Edital nº. 001/2016 e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de Nível Superior ou Técnico, com Graduação Superior, em .....com opção de lotação conforme designação da SEMUSA CH: 40 horas/20hs de: São Francisco do Guaporé/RO apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
São Francisco do Guaporé/RO: em: ___/___/___	Assinatura do candidato: _____
Local _____ Data _____	
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)	

Anexo VI – Descrição sumária das atribuições do cargo:

### ENFERMEIRO:

Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem; prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar balanço hídrico; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, assistir, educar, pesquisar e administrar. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Trabalho Gerencial em Enfermagem: Funções Administrativas e o Trabalho em Enfermagem - organização e direção do serviço de enfermagem- supervisão e liderança em enfermagem. Educação Continuada: treinamento e desenvolvimento- avaliação de desempenho profissional. O planejamento e a tomada de decisão como instrumentos do processo de trabalho gerencial do enfermeiro. SUS: princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Assistência de Enfermagem a pessoas criticamente enfermas. Condições de trabalho em Enfermagem: o trabalhador e o ambiente de trabalho. Riscos inerentes e evitáveis e medidas preventivas. Assistência de enfermagem à mulher (câncer cérvico-uterino, mama e DSTs e parasitárias, violência doméstica e familiar). Assistência de enfermagem ao indivíduo com doenças infecciosas, parasitárias, decorrentes do estilo de vida nas várias etapas do ciclo vital. Atenção integral à saúde do idoso. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente: situação de Saúde da Criança no Brasil; aleitamento materno; desmame e alimentação da criança e do adolescente; crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; atenção integrada às doenças prevalentes na infância. Inserção do familiar e do cuidador no processo da assistência de enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Políticas de saúde. Sistema de planejamento do SUS. Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Programas de prevenção e Enfermeiro controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. Doenças e agravos não transmissíveis. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem perioperatória. Experiência na área pública – SUS.

**FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO:**

Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos. Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, líquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas. Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos. Proceder a análise legal de peças anatómicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública. Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas. Ter Participado, conforme a política interna do Executivo Municipal, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Tenha cursos relacionados à dengue, hanseníase, leishmaniose e demais doenças tropicais.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:**

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Experiência comprovado em PSF.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do PSF Municipal, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biosegurança.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO:**

Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. Analisar identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização. Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros, diagnósticos etc. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biosegurança e controle do meio-ambiente. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Ter experiência junto a Laboratório Público.

**ODONTÓLOGO:**

Afectões dos tecidos moles e duros da cavidade bucal; Terapia pulpar em dentes deciduos e permanentes; Traumatismos dentários em dentes deciduos e permanentes. Ações integradas no atendimento e assistência odontológica ao paciente especial. Anestesia em Odontologia. Terapia medicamentosa em Odontologia. Dentística contemporânea. Aspectos preventivos Dentista do Câncer Bucal. Neoplasias benignas e malignas da cavidade bucal. Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. Planejamento e atendimento odontológico do paciente junto ao PSF/PROVAB. Odontologia hospitalar. Planejamento e atendimento odontológico do paciente oncológico. Tenha comprovação ou experiência em PSF ou PROVAB.

**EDITAL N.001/SEMED/SFG/RO, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, Senhora Secretária Municipal de Educação **MARLUCI GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 123/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **professores**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Estadual n. 1184/2003 e suas alterações, Lei Complementar n. 680/2012, conforme instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nº 013/2004 art. 21, e, mediante autorização da Lei Municipal 1.415/2017 de 23 de janeiro de 2017, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as Escolas da Rede Pública Municipal, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá pela Lei Municipal nº 1.415/2017 e por este edital e executado pela Comissão já designada na portaria nº 082 de 24/01/2017, composta pelas seguintes servidoras públicas: Presidente RUTE FERREIRA DOS SANTOS; Secretária VANUZA APARECIDA CARVALHO e Membro SELMA ALMEIDA ROSA, com objetivo de **Análise de Títulos** e a seleção de candidatos, visando à contratação de professores de Educação Infantil; ensino Fundamental. **07 (sete) vagas para Professor Nível II – REF. 18-E com carga horária de 30(trinta) horas semanais com lotação na SEMED; 38 (trinta e oito) vagas para Professor Nível II – REF. 20-E com carga horária de 40(quarenta) horas semanais com lotação na SEMED; para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**2.2.** A inscrição deverá ser realizada, conforme a seguir:

**2.3.1.** O Candidato deverá LER o Edital e preencher a Ficha de Inscrição com dados pessoais e o currículo do candidato.

**2.3.2.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de vaga. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

**2.3.3.** A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

**2.3.4.** A inscrição será feita na SEMED nos dias **25 até 27 de janeiro de 2017** das 7h30 às 13h00 (Rua Manaus n.3991, Bairro Alto Alegre). Conforme estabelecido no Anexo III - Cronograma Previsto.

**2.3.5.** Os candidatos deverão fazer a entrega da documentação, abaixo relacionada, para fins de confirmação da sua inscrição.

a) Cópia da Carteira de Identidade

b) Formulário disponível no **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos**, deste edital, devidamente preenchido.

c) Cópia dos documentos comprobatórios citados pelo candidato no Formulário para Entrega de Títulos relacionados ao emprego que concorre;

**2.3.6 As cópias de documentos entregues pelos candidatos poderão ser autenticadas pela própria COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO conforme PORTARIA N. 082 de 24 de janeiro de 2017.**

**2.3.7** A documentação citada no item **2.3.5** deverá ser entregue **pessoalmente**.

**2.3.8.** Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital.

**2.3.9.** O descumprimento ou o cumprimento parcial de qualquer das instruções (entrega de documentos), implicará no cancelamento da mesma.

**3. DA PROVA DE TÍTULOS**

**3.1.** O resultado da análise de Títulos terá caráter **classificatório e eliminatório**.

**3.2. O Candidato que se inscrever para Educação Infantil deverá apresentar Curso de Especialização na área.**

**3.3.** Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação os documentos citados no **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos**.

**3.4.** Somente serão considerados para pontuação os títulos de cursos concluídos até a data do envio do Formulário disponível no **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos**, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

**3.5.** A pontuação será atribuída de acordo com o quadro referência a seguir:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade / Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Graduação com Licenciatura Plena na área da Educação, Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel: <b>Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior; Certificado de Conclusão.</b>	70 (setenta) pontos, quando o diploma apresentado for de Licenciatura na área específica para qual concorre a vaga	70 (setenta) pontos.
		25 (vinte e cinco) pontos quando a Licenciatura for de área afirm a vaga	25 (vinte e cinco) pontos.
		que concorre. Máximo 1 (um ) curso.	pontos
		10 (dez) pontos. Quando a graduação for bacharelado. Se o Bacharel tiver complementação Pedagógica será acrescido 5 (cinco) pontos. Máximo 1(um) curso.	10 (dez) ou 15(quinze) pontos.
2. Cursos de Pós Graduação/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área Especifica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	08 (oito) pontos para cada curso.	16 (dezesseis) pontos.
		Máximo de 2 (dois) cursos.	
	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização em área afirm para qual estiver concorrendo ao certame, com carga horária mínima de 360h.	04 (quatro) pontos Para cada título máximo de 02 títulos.	08 (oito) pontos
3. Curso de Fundamentação Pedagógica	Certificado ou comprovante de participação de curso na área Educacional, com carga horária mínima de 40h.	2 (dois) pontos para cada curso de 40h e Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
4. Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de docência.	02 (dois) ponto para cada 6 meses.	10 (dez) pontos.
		Máximo de 30 (trinta) meses.	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 Pontos.</b>

**3.8.** Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (Requisito 1 do quadro de referência para pontuação) NÃO serão somados cumulativamente.

**3.9.** A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, observando-se os requisitos 1 e 2 do Quadro de Referência para Pontuação.

**3.10.** Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter uma das pontuações do requisito 1, do quadro de referência para pontuação.

**4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos.

**4.2.** No caso de igualdade de pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), ou prole.

**4.3.** Os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas ofertadas serão qualificados a título de Cadastro de Reserva.

**4.4.** Os candidatos qualificados na condição de Cadastro Reserva poderão ser convocados posteriormente, desde que observadas às vagas previstas neste Edital.

**4.5.** As listagens das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal www.aram.ro.gov.br na data constante no **Anexo III - Cronograma Previsto.**

**5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

5.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, homologado pela junta medica oficial do município.

5.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

**6. DOS RECURSOS**

**6.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, em relação a qualquer título que tenha sido entregue no ato da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, devendo ser interposto no prazo de **1 (um) dia** após a Divulgação do Resultado da análise de Títulos, considerando o último dia até às 13h00 (horário local).

**6.2.** Não será permitido entrega de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

**6.3.** O recurso poderá ser entregue pessoalmente a SEMED (Secretaria Municipal de Educação), no horário compreendido entre 7h30 e 13h00 (horário local).

**6.4.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessária a entrega de um formulário para cada título recorrido.

**6.5.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

**6.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo/SEMED; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

**6.7.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

**6.8.** A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.aram.ro.gov.br> na data constante do Anexo III – Cronograma Previsto e no Diário Oficial.

**6.9.** A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**7.1.** No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá obrigatoriamente estar **Autenticada e Reconhecida em Cartório de Notas e Título.**

**7.2.** Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a vaga, presente Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com a justiça eleitoral;

e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;

g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

h) Fazer declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria Municipal de Educação, na data da assinatura do Contrato de Trabalho sendo em **06 de fevereiro de 2017**;

i) Fazer declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

**8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO**

**8.1.** Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 de fevereiro/2017 à 07 de julho de 2017, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

**8.2.** A contratação de professores emergenciais autorizados, bem como os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho, com cargas horarias de 30(trinta) e 40(quarenta) horas semanais, conforme opção no ato da inscrição, bem como suas remunerações serão as designadas pelo PCCR/Educação Lei Complementar Municipal nº 047/2015.

**9. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

**9.1.** Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas da Rede Pública Municipal, sob a administração da Secretaria Municipal de Educação, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEMED, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho.

**10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

**10.1.** O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, representado na tabela a seguir:

Professor	Carga horária	Vencimentos
Professor Nível II Ref. 18/E	30	1.214,95
Professor Nível II Ref. 20/E	40	2.206,07

**11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto e publicados no Diário Oficial da Arom e no Portal Oficial do Município: [www.aram.ro.gov.br](http://www.aram.ro.gov.br), e em Murais de Órgão Públicos.

**12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

**12.1.** Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEMED, através de Edital de Convocação publicado no site <http://www.aram.ro.gov.br/>, e nos demais Órgãos Oficiais, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, observando o prazo máximo de **05 dias úteis** após a Publicação do Edital de Convocação para apresentação, com os seguintes documentos:

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da execução das contratações previstas neste Edital e autorizadas pela Lei Municipal nº 1.415/2017 de 23/01/2017, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, ouvidas a Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/DRH.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 05 (cinco) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial da AROM de Rondônia, ou seja, a partir **de 06 de fevereiro de 2017 até 07 de julho de 2017.**

**14.2.** As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

**14.3.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

**14.4.** Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

**14.5.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de localidade do contratado e para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

**14.6.** Os Cargos só serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais, vedada lotação alheia à efetiva docência, supervisão e orientação.

**14.7.** Poderá a Administração promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, desde que na localidade de lotação não haja servidor efetivo para suprir a necessidade.

**15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria Municipal de Educação, em última instância administrativa, pela Advocacia Geral do MUNICIPIO.

**16. ANEXOS****- Anexo I – Quadro de Vagas;**

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL**

NOMENCLATURA	Nº. de vagas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
PEDAGOGO ED.INFANTIL	06	R\$ 2.206,60	30 horas
PEDAGOGO ANOS INICIAIS	32	R\$ 2.206,60	40 horas

## ENSINO FUNDAMENTAL/ESPECÍFICA

LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL/INGLÊS	02	R\$ 2.206,60	40 horas
MATEMÁTICA	01	R\$ 2.206,60	40 horas

EDUCAÇÃO FÍSICA	01	R\$ 2.206,60	40 horas
HISTÓRIA	01	R\$ 2.206,60	40 horas
GEOGRAFIA	01	R\$ 2.206,60	40 horas

- Anexo II – Endereço da Secretaria Municipal de Educação

Rua Manaus, nº Bairro Alto Alegre telefone 69- 3621-

- Anexo III – Cronograma Previsto;

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições e entrega de títulos na SEMED	25/01/2017 até 27/01/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/01/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	31/01/2017
ENTREGA DE RECURSOS	01/02/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/02/2017

- Anexo IV  
- Formulário para Recurso;  
- Anexo V – Formulário para Entrega de títulos.

**MARLUCI GABRIEL**  
Secretaria Municipal de Educação

**RUTE FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

**VANUSA APARECIDA CARVALHO**  
Secretaria da Comissão

**SELMA ALMEIDA ROSA**  
Membro da Comissão

### ANEXOS I

#### QUADRO DE VAGAS

## EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL

NOMENCLATURA	Nº. de vagas	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
PEDAGOGO ED.INFANTIL	07	R\$ 2.206,60	40 horas
PEDAGOGO ANOS INICIAIS	32	R\$ 2.206,60	40 horas

## ENSINO FUNDAMENTAL/ESPECÍFICA

LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL/INGLÊS	02	R\$ 2.206,60	40 horas
MATEMÁTICA	01	R\$ 2.206,60	40 horas
EDUCAÇÃO FÍSICA	01	R\$ 2.206,60	40 horas
HISTÓRIA	01	R\$ 2.206,60	40 horas
GEOGRAFIA	01	R\$ 2.206,60	40 horas

### ANEXOS II

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manaus n 3.991, Bairro Alto Alegre.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições e entrega de títulos na SEMED	25/01/2017 até 27/01/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/01/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	31/01/2017
ENTREGA DE RECURSOS	01/02/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/02/2017

### ANEXO IV

FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
Contratação de Professores autorizada pela Lei nº 1.415/2017.

**FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO**  
- PROFESSOR NÍVEL II - GRADUAÇÃO SUPERIOR -

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, IDADE: \_\_\_ R. G. \_\_\_\_\_, ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_, CH: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: (Rua) \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO	
		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES	PONTOS OBTIDOS
Escolaridade/Grado ação	Diploma ou comprovante de conclusão Graduação com Licenciatura Plena na área pretendida.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.		
Cursos de Pós Graduação/Especialização/Mestrado/Doctorado	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área Educacional, com carga horária mínima de 360h.	3 (três) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	6 (seis) pontos.		
Curso de Fundamentação Pedagógica	Certificado ou comprovante de participação de curso na área Educacional, com carga horária mínima de 40h.	2 (dois) pontos para cada curso.	4 (quatro) pontos.		
Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPIS (com data de admissão e rescisão); Contrato de Trabalho ou equivalente na área de docência.	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses.	5 (cinco) pontos.		
<b>TOTAIS</b>					

## DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que estou ciente das normas do Edital nº. 001/2017 e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de \_\_\_\_\_, com Graduação Superior, em \_\_\_\_\_, com opção de lotação conforme designação da SEMED CH: \_\_\_\_\_ horas de: São Francisco do Guaporé/RO apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

São Francisco do Guaporé/RO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Local Data

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)

## ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
Contratação de Professores autorizada pela Lei nº 1.415/2017.  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
- PROFESSOR NÍVEL II - GRADUAÇÃO SUPERIOR -

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, IDADE: \_\_\_ R. G. \_\_\_\_\_, ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_, CH: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: (Rua) \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO

## Razões Recursais

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que estou ciente das normas do Edital nº. 001/2017 e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de PROFESSOR, com Graduação Superior, em \_\_\_\_\_, com opção de lotação conforme designação da SEMED CH: \_\_\_\_\_ horas de: São Francisco do Guaporé/RO apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

São Francisco do Guaporé/RO em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Local Data

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ERRATA**  
**PORTARIA Nº 005/FPS/PMJP/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Lucimara Didrich”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora LUCIMARA DIDRICH, brasileira, solteira, portadora do RG nº 581.222 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 616.670.722-34, cadastro/matricula nº 11881, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária e admitida em 01/04/2008, **com proventos proporcionais** a 5.058 (cinco mil e cinquenta e oito) dias, correspondentes a 46,19% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1006/2016 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinadas com o que estabelece o Artigo 29 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Artigo 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 12 de Setembro de 2016.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Setembro de 2016.

ONDE SE LÊ: LUCIMARA DIDRICH, brasileira, solteira  
LEIA-SE: LUCIMARA DIDRICH, brasileira, casada

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 11 de Janeiro de 2017.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ERRATA**  
**PORTARIA Nº 006/FPS/PMJP/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria Aparecida Nascimento da Silva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de serviço, em favor da servidora **MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 253.997 SESEDEC/RO, e inscrita no CPF de nº 369.249.892-68, cadastro/matricula nº 10951, no cargo de Agente de Vigilância, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 01/08/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, **com proventos proporcionais** a 5995/10950 dias, equivalente a 54,74%, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0901/2016 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 01º de Janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de Janeiro de 2017.

ONDE SE LÊ: lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA  
LEIA-SE: lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 11 de Janeiro de 2017.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 008/FPS/PMJP/2017**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 0212/FPS/PMJP/2014, que trata da Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida em favor da servidora Sra. Selma Batalha da Costa”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**Resolve,**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº. 0212/FPS/PMJP/2014, para fundamentar o Ato de Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora-segurada Sra. SELMA BATALHA DA COSTA, portadora do RG nº 488.970 SSP/RO e inscrita no CPF de nº 419.087.832-49, ocupante do cargo de Professora Licenciatura Plena - P-II - 25H, com carga horária de 40 horas semanais, matricula nº 11319, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 08/03/2001, estatutária a partir de 01/08/2005, e com proventos proporcionais a 5032/10950, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 0436/2014, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, c/c § 2º, 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 29, § 1º, e artigo 57 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS continuará, portanto, revisando os proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 57, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005, de 20 de Julho de 2005).

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº. 0212/FPS/PMJP/2014, de 10 de Novembro de 2014.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data da inativação da servidora, em 06 de maio de 2014.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 11 de Janeiro de 2017.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013